CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 10 / 05 / 2004
HORA : 15:15h
ASS :

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.134/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO A PARTICIPAR NAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO CURSO DE GARÇOM/GARÇONETE PROFISSIONAL A SER MINISTRADO PELO SENAC/RS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio
03 – Turismo
23 – Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.0094 – Promoção de Turismo
23.695.0094.2109 - Apoio a Cursos e Treinamento
3.3.90.39.23.00.00 Cursos e Treinamentos em Geral.....R$ 1.000,00
Objetivo: Apoiar cursos de capacitação e treinamento para desenvolvimento do Turismo

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
1001.23.122.0010.2100 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores c/1001.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar nas despesas até o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a realização do Curso de Garçom/Garçonete Profissional, que será ministrado pelo Senac-RS.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do Art. 3º, desta Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
1003.23.965.0094.2109 - Apoio a Cursos e Treinamento
3.3.90.39.23.00.00 Cursos e Treinamentos em Geral

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE MAIO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.